



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.517, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

- **Institui o “Dia Municipal do Taxista”,
a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Taxista, a ser comemorado anualmente na data de 25 de julho, Dia de São Cristóvão, Padroeiro dos Motoristas.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes e das entidades e representantes da classe, poderá promover atividades que contribuam para uma reflexão sobre a condição e valorização do trabalho dos taxistas de Tatuí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta e dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Janeiro de 2021.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/01/2021

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 595/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan